



Edital de Chamamento Público 026.2024
Termo de Fomento - Nº 930170/2022
Categoria: PROCESSO SELETIVO
Modalidade: CHAMAMENTO DE PESSOAL

Processo Seletivo – para contratação de profissional referente ao Termo de Fomento - Nº 930170/2022.

A Organização Não Governamental Associação Casa do PAI, com sede na Rua Jonas Costa Pereira, 19, Centro, Itaguaí/RJ – CEP 23815-100, telefone (21) 98227-4604, inscrito no CNPJ 08.913.297/0001-98, convida a todos interessados em participarem do Processo Seletivo, para reposição de cargo, cujos currículos serão recebidas até o dia 03 de julho de 2024 até as 23h59min, horário de Brasília, na filial da organização – Rua Prefeito José Maria de Brito, 201, Monte Serrat, Itaguaí/RJ – CEP 23810-720 ou pelo e-mail rh@institutocasadopai.org.br.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Edital é a reposição do cargo de Coordenador Pedagógico, para prestação de serviços no Projeto Lab Social, listados no plano de Trabalho referente ao Termo de Fomento - Nº 930170/2022 – Projeto Lab Social.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação visa ocupar cargos para cumprir o objeto do Termo de Fomento Nº 930170/2022, celebrado entre o Ministério da Ciência,

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR



RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720

Tecnologia, Inovação e Comunicações das Comunicações e a Associação Casa do Pai, conforme consta na Proposta de Trabalho e Plano de Trabalho que o acompanha.

3. QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO E DAS VAGAS

3.1. As vagas disponíveis estão discriminadas, conforme as especificações, abaixo:

VAGA	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS
Coordenador Pedagógico	1	30h	R\$ 2.200,00	<p>Obrigatório:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ensino médio completo; • Ter mais de 18 anos; • Ter conhecimento técnico em informática nível médio ou avançado; • Ter conhecimento técnico pedagógico; • Ter experiência em área de apoio pedagógico. <p>Não é obrigatório mas, será um diferencial:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cursos livres, preferencialmente nas áreas de tecnologias e educação.

3.2. Forma de contratação:

3.2.1 A contratação será por Contrato RPA.

3.2.2 A contratação é por tempo determinado.

4. DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Coordenador Pedagógico – Cuidar do alinhamento com a temática e equipe formativa; otimizar e organizar as formações dos monitores; Coordenar a organização das atividades burocráticas relacionadas ao projeto; Dar suporte dos formadores, monitores e alunos; Cuidar da organização e planejamento do ambiente físico; Acompanhar o processo de ensino-aprendizagem; Acompanhar a avaliação do desempenho do monitor e alunos; Coordenar a otimização de dados para elaboração de estatísticas e relatórios; Organizar reuniões para avaliação do andamento do projeto; Organizar e dirigir reuniões de pais;

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas através do envio do currículo pelo endereço eletrônico: rh@institutocasadopai.org.br ou entregues na Filial do Instituto Casa do Pai, no endereço: Rua Prefeito José Maria de Brito, Nº 201, Centro, Itaguaí – CEP 23810-720, telefone (21) 98227-4604.

5.2. Cronograma:

01/06/2024 Abertura do Edital.

03/06/2024 Prazo máximo para o recebimento dos currículos.

04/06/2024 Análise curricular e entrevista.

05/06/2024 Resultado preliminar

06 a 08/06/2024 Prazo para recurso

09/06/2024 Resultado final do processo seletivo

6. DA ANÁLISE CURRICULAR

6.1. Para o cargo de Coordenador Pedagógico serão observados a pontuação abaixo listada:

- Ter conhecimento técnico pedagógico;
- Ter experiência em área de apoio pedagógico.

7. DA ENTREVISTA

7.1. A entrevista será aplicada a todos os candidatos classificados na etapa da análise curricular, a ser indicada pela comissão se será online ou presencial.

7.2. Os candidatos classificados serão convocados para a entrevista através de contato por e-mail ou contato telefônico, informando data, hora e local, bem como as instruções necessárias para a realização da mesma.

7.3. A entrevista será realizada por Profissionais do Instituto casa do PAI, bem como por técnicos da Comissão de Seleção do Instituto Casa do Pai.

7.4. Nesta etapa será realizada uma entrevista individual, onde os candidatos serão avaliados em termos de recursos pessoais e interpessoais, éticos, técnicos, tecnológicos, operacionais e gerenciais por meio de exteriorização de comportamentos. Serão considerados os conhecimentos, habilidades e atitudes.

7.5. A entrevista terá apenas o caráter classificatório.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado final com os candidatos devidamente classificados será verificado através da entrevista.

9. DOS RECURSOS

9.1. O recurso deverá ser protocolado via sistema no endereço eletrônico da ICP, e-mail adm@institutocasadopai.org.br, sendo enviado com identificação de CPF e descrição da vaga, no prazo estabelecido no cronograma deste edital (item 5.2) após a publicação do resultado preliminar deste Processo Seletivo, e dirigido ao Presidente da Comissão do mesmo.

9.3. O resultado final, após recurso, será divulgado no endereço eletrônico <https://www.institutocasadopai.org.br>.

9.4. Na impetração do recurso, não serão aceitos novos documentos para conferência/análise e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato na ficha de inscrição.

9.5. Serão indeferidos os recursos interpostos por via postal ou por outras formas e meios não estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação ou embasamento.

9.6. Não serão aceitos recursos fora do prazo estipulado no cronograma.

9.7. O questionamento quanto ao resultado do recurso não garante sua alteração, entretanto, se verificados equívocos por parte da Comissão, estes serão retificados em tempo.

10. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

10.1. O contrato terá duração de 1(um) mês de vigência e terá início a partir da assinatura do contrato.

11. RECURSOS FINANCEIROS

11.1. Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do Termo de Fomento Nº 930170/2022, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério das Comunicações e da Associação Casa do Pai, conforme consta no projeto básico e no Plano de trabalho.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado da Seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital.

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo;

12.3. Lotação dos candidatos aprovados se dará no Polo Tecnológico do Instituto Casa do PAI, situado à rua Prefeito José Maria de Brito, 251, Monte Serrat, Itaguaí - RJ;

12.4. A contratação para prestar os serviços constantes neste Edital não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a Associação Casa do Pai.

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2024.